LEI ORDINÁRIA Nº. 0461, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Especial no valor de (R$ 19.500,00) dezenove mil e quinhentos reais, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

10.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
01.031.2001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
001.01 – Recursos Ordinários
3.3.90.35.01 – Serviços de consultoria .....R$ 14.400,00
3.3.90.40.01 – Serv. de tec. da inf. e comunicação – P. Jurídica .....R$ 5.100,00
TOTAL .....R$ 19.500,00

Art. 2º. Fica cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

10.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
01.031.2001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
001.01 – Recursos Ordinários
3.3.90.30.01 – Material de consumo .....R$ 7.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....R$ 12.500,00
TOTAL .....R$ 19.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 27 de novembro de 2018.

José Célio Aristóteles
Prefeito